

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739/2016
Autor AFONSO FLORENCE – PT/BA Partido PT
1X Supressiva 2 Substitutiva 3Modificativa 4Aditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO
Suprima-se o Art. 11 da Medida Provisória 739/2016.
JUSTIFICAÇÃO
A presente Emenda tem o objetivo de impedir a revogação do parágrafo único do Art. 24 da Lei 8213/1991, posto que tal dispositivo assegura o prazo diferenciado de carência para acesso aos benefícios, para aqueles que estejam retornando à qualidade de segurado, após período de perda dessa condição.
A manutenção do dispositivo citado é imperativa, pois seria inadmissível que não fosse considerada a condição individual prévia do segurado, como contribuinte do Regime Previdenciário e que, por ato alheio à sua vontade, tenha perdido o vínculo por algum espaço temporal. A contagem do prazo de carência para acesso ao benefício, de forma distinta para exsegurado visa o reconhecimento de que aquele indivíduo, que já contribuiu para o sistema, pode ter o aproveitamento parcial desse período contributivo anterior.
Em respeito aos ditames constitucionais que instituem entre os princípios da Seguridade Social, a inclusão previdenciária é que se justifica a presente Emenda supressiva.
PARLAMENTAR